



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA  
DECRETO Nº 4879  
DE 19 DE MARÇO DE 2024

**CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE JAPARATUBA**, Estado de Sergipe, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 04 de Abril de 1990 resolve então,

**CONCEDER:**

**Art. 1º** - Conceder Licença Maternidade, por 120 (cento e vinte) dias, a servidora **SABRINA SUELLEN DA SILVA SANTOS**, inscrita no CPF nº **093.\*\*\*.\*\*\*-11**, no cargo de Coordenadora de Departamento, junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de março de 2024 a 01 de julho de 2024.

**Art. 2º** - O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação. Retroagindo seus efeitos em 02 de março de 2024.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpre-se.

Japarutuba/SE, 19 de março de 2024.

**Lara Adriana Veiga Barreto Ferreira**  
**Prefeita Municipal**